



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Itanhaense”.**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor OMAR MOHAMAD OSMAN, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala “D. Idílio José Soares”, em 16 de março de 2023.**

**WILSON RH**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360035003200330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Em razão dos relevantes serviços prestados ao município de Itanhaém, os quais são evidenciados pelo destaque da sua atuação política, pública e privada, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo objetivando a outorga de uma das maiores honrarias do nosso município ao Senhor OMAR MOHAMAD OSMAN, por entender que a trajetória da sua vida pública no município redonda no completo preenchimento dos requisitos contidos no artigo 23, inc. XXII da Lei Orgânica, assim como aqueles exigidos pelo artigo 177, §1º, inc. III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém. Além disso, há anos leciona na rede pública estadual de ensino, sendo que, atualmente, leciona na Escola Estadual Profª Silvia Jorge Pollastrini.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 16 de março de 2023.

WILSON RH

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360035003200330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

